JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE PORTO VELHO, DELEGAÇÃO DE CACOAL, ATLETA ERLANE OLIVEIRA MOTA DE MENDONÇA

A sessão realizada no dia 4 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Secretaria Geral do JIR/2016- Nota Oficial n.º 021/2016 referente ao Processo nº 024/2016, essa egrégia Corte decidiu por ABSOLVIÇÃO DA DELEGAÇÃO E DA ATLETA.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 04/09/2016.

Dr. João Paulo das Virgens Lima
Presidente